

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otávio Frias Filho — Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério Cézar de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otávio Frias Filho (secretário)

Infantilismo xenófobo

Ao adiar a votação do parágrafo segundo do artigo 177 do projeto da nova Constituição, os membros do Congresso constituinte deram a si mesmos nova oportunidade para evitar um infantilismo ideológico cujas conseqüências seriam extremamente negativas para o país. O item citado, ao definir que “na aquisição de bens e serviços o Poder Público dará tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional”, discrimina injustificadamente empresas que, instaladas no Brasil, têm seu controlador ou controladores residindo no exterior.

Tenta-se justificar a medida apelando a comparações com dispositivos semelhantes existentes em outros países. É o caso do “Buy American Act”, que de fato concede privilégios à produção norte-americana. Mas a semelhança é apenas aparente, pois nos EUA o que se está efetivamente protegendo é a produção realizada dentro de suas fronteiras físicas. Em outras palavras, os privilégios objetivam garantir emprego para os residentes e permitir que renda

seja gerada internamente. Não se faz distinção entre, de um lado, empresas instaladas nos Estados Unidos de propriedade de residentes e, de outro, aquelas cujo controle acionário pertença a residentes em outros países.

Além disso, o conceito de “preferência” citado no projeto em votação no Congresso constituinte é por demais abrangente. Em consequência, não é difícil imaginar que a regulamentação posterior deste item acabe resultando no veto à aquisição de bens e serviços de empresas brasileiras de capital estrangeiro.

Se o objetivo é propiciar o aumento dos níveis de renda interna, o alvo correto das preferências deveria ser a empresa brasileira, independentemente de sua composição acionária. Se o que se deseja proteger é o bem-estar da população, as preocupações dos parlamentares deveriam voltar-se para a necessidade de uma eficaz legislação sobre remessa de lucros. Enquanto a renda gerada por qualquer empresa resulta em novos empregos e mais produção, não há por que falar em prejuízo ao país.